



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Denomina Jacira Paulina Balbino Ferreira a Unidade de Saúde do bairro Paiol de Baixo, deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º Fica denominado Jacira Paulina Balbino Ferreira a Unidade de Saúde localizada na Rodovia BR 116 - KM 50, no bairro Paiol de Baixo - Terra Boa, neste Município.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de Maio de 2019.

Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá
Vereador



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O projeto que denomina a Unidade de Saúde vem homenagear os familiares e reconhecer pelos trabalhos prestados ao Município.

A senhora Jacira muito fez pela população na Unidade de Saúde, sempre atendendo com dedicação e amor aos pacientes.

Alguns relatos contam que a senhora Jacira por diversas vezes atendeu pessoas que a procuravam mesmo fora de horário de expediente, não deixava de atender a todos mesmo assim.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá
Vereador



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

BIOGRAFIA

Jacira Paulina Balbino Ferreira, nascida no dia 27 de junho de 1951 na cidade de Colombo (PR). Filha de Cesletino Balbino e Verônica de Souza Balbino, viveu até sua juventude no bairro Jaguatirica, mais conhecida como Vila Bela Vista, juntamente com sua família que residiam nas dependências da empresa onde seu pai trabalhava.

Conheceu e se casou com Ireno Alves Ferreira (in memoriam) em 1968, com quem teve dois filhos: Cilmar Alves Ferreira e Cirlei de Fatima Alves Ferreira. Criaram os dois filhos trabalhando na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, ele era patroleiro e ela zeladora.

Ela iniciou profissionalmente como moradora na Unidade de Saúde do bairro Terra Boa, onde o terreno foi cedido pelo Tio Doca para construção de uma casa de madeira que serviu como Posto de Saúde para atendimento da população. Passado um tempo considerável que trabalhava na unidade, passou a exercer a função de Agente de Saúde, seguindo nesta até sua aposentadoria.

Em determinada época, no geral, era praticamente enfermeira, onde fazia de tudo e por ali ficou por 35 anos desempenhando essas funções com todo amor e carinho em prol da população. Infelizmente, Jacira faleceu no dia 28 de Março de 2018 vítima de infarto, deixando uma saudade imensa no coração das pessoas que gostavam muito dessa "mãezona" que ela era para a população.

Jacira foi, por muitos anos, uma pessoa que se dedicou à de outras pessoas. Buscava orientar, conversar, receitar, medicar, salvou muita gente. A Unidade de Saúde era a "casa" dela.

Era uma funcionária exemplar do Município que merece, sem dúvidas, o reconhecimento por parte desta Casa de Leis e demais representantes.

Cleverson A. Cordeiro Dalprá

Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **JACIRA PAULINA BALBINO FERREIRA**

CPF Nº 016.187.289-11

MATRÍCULA:

0833110155 2018 4 00002 066 0000356 34

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúva - 66 anos

NATURALIDADE

Colombo-PR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 2.202.753-SSP-PR.

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Celestino Balbino e Veronica de Souza Balbino. BR 116 KM 50, s/nº, Paíol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trinta e um de março de dois mil e dezoito, às 11:30H.

DIA MÊS ANO

31 03 2018

LOCAL DE FALECIMENTO

Via Pública, Sítio a BR 116 KM 57, s/nº, Taquari, Município de Campina Grande do Sul-Pr.

CAUSA DA MORTE

A) Dilatação atual B) Insuficiência respiratória aguda C) Arritmia cardíaca D) Diabetes Mellitus 2.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Jaguatirica, neste Distrito, em Campina Grande do Sul-PR.

DECLARANTE

Cilmar Alves Ferreira, C.I.RG nº 5.938.273-0-SSP-Pr, CPF/MF - 031.138.189-82.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Leandro S. Ribeiro CRM nº31.693-PR

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

1º Via. Óbito lavrado em 02/04/2018. A falecido era do lar, nascida aos 27/06/1951. Foram me apresentados os seguintes documentos: D.O (Declaração de Óbito) do Ministério da Saúde nº24392862-9, C.I.RG nº2.202.753-SSP-PR Expedida em 04/10/1978, CPF/MF- sob nº016.187.289-11. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou 02(dois) filhos de maior que se chamam:- CIRLEI DE FATIMA ALVES FERREIRA(Com 49 anos de idade) e CILMAR ALVES FERREIRA(Com 46 anos de idade). Isento de emolumentos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	2.202.753	04/10/1978	SSP PR	*****
PIS/NIS	*****	*****	*****	*****
Passaporte	*****	*****	*****	*****
Cartão Nacional de Saúde	*****	*****	*****	*****
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	*****	*****	*****	*****
CEP Residencial	*****		Grupo Sanguíneo	*****

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

NOME DO OFÍCIO:

Serviço Distrital de Paíol de Baixo

REGISTRADOR E NOTÁRIO:

Pedro Nelson Pereira Settim

MUNICÍPIO/DF:

Campina Grande do Sul - Distrito de Paíol de Baixo

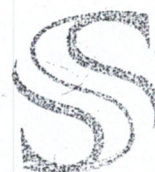
COMARCA:- Campina Grande do Sul - Paraná

ENDEREÇO: R. João F. dos Reis, nº 1057, CEP 83440-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e local: Paíol de Baixo, 02/04/2018.

EWERTON LUIZ SILVA DOS REIS
ESCREVENTE

SELO DIGITAL
mKqRC.vwUDZ.sqCvN
Wr842.uHRTtr
<http://funarpen.com.br>



Cartório Settim
CARTÓRIO DISTRITAL DE PAÍOL DE BAIXO
BEL. PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM
TITULAR
Telefone: (041) 3585-1138
MUNICÍPIO E COMARCA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

FUNARPEN AA 001956305 P



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 035/2019 DO PODER LEGISLATIVO QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O MESMO NÚMERO.

Súmula: Denomina Jacira Paulina Balbino Ferreira a Unidade de Saúde de Bairro Paiol de Baixo, deste Município.

O projeto em exame, oriundo do Poder Legislativo, objetiva denominar Jacira Paulina Balbino Ferreira a Unidade de Saúde de Bairro Paiol de Baixo, no Município de Campina Grande do Sul, conforme especificações do projeto.

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 48, I do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa ora utilizada.

Acerca da competência para a propositura do presente Projeto de Lei, esta em consonância com o art. 15, XIII c/c art.46 da Lei Orgânica Municipal, e com art.129, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis, de modo que a regra de competência de iniciativa está atendida.

Logo, o projeto é constitucional e segue as normativas legais de iniciativa, não havendo óbice a sua regular tramitação e apreciação plenária.

Com relação à legalidade, o projeto não apresenta qualquer vício de legalidade que possa impedir sua aprovação.

Por fim, a técnica legislativa utilizada está igualmente regular e não necessita de correção pela comissão, uma vez que atende a Lei 95/1998.

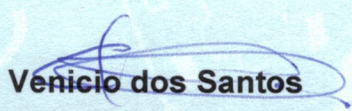


Câmara Municipal Campina Grande do Sul

CONCLUI-SE pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, opinando por sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.


**Venício dos Santos
Ferreira**
Presidente


**Ana Carolina
Mascarenhas Ferrer**
Relatora


Felipe Veiga
Membro



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E DESPORTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI N. 035/2019 DESTE PODER LEGISLATIVO,
QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O MESMO NÚMERO.**

Denomina Jacira Paulina Balbino Ferreira a
Unidade de Saúde de Bairro Paiol de Baixo,
deste Município

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei supra, de iniciativa deste Poder Legislativo, que visa denominar Jacira Paulina Balbino Ferreira a Unidade de Saúde de Bairro Paiol de Baixo, deste Município.

Nos termos do inciso VIII do art. 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições que versem, sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Na exposição de motivos apresentada na Justificativa e nos documentos que o acompanham, está amplamente demonstrada a trajetória percorrida pela homenageada.

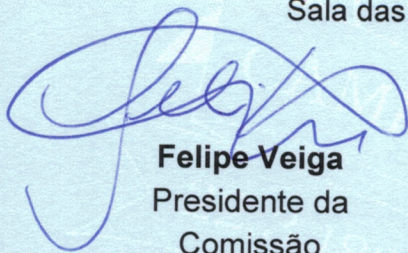
Acompanham a Propositura a biografia da homenageada, bem como a Cópia da Certidão de Óbito.

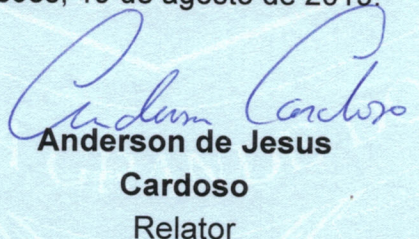
A matéria foi apreciada simultaneamente pela Comissão de Justiça e Redação, que já exarou parecer favorável à Propositura.

Do exposto, quanto aos aspectos regimentais, esta Comissão posiciona-se favorável ao Projeto de Lei em epígrafe, opinando pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.


Felipe Veiga
Presidente da
Comissão


**Anderson de Jesus
Cardoso**
Relator

Lucas Sehnem
Membro